



CEFET/RJ- CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONDEP - CONSELHO DEPARTAMENTAL
DEPES - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sanciona as Normas para Elaboração e Defesa de Projeto Final aprovada pelo CONDEP em 16 de setembro de 2020.

O Chefe do Departamento de Educação Superior do Centro Federal de Educação Tecnológica "Celso Suckow da Fonseca", no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Sancionar as **Normas para Elaboração e Defesa de Projeto Final**, em anexo, aprovadas pelo CONDEP em 16/09/2020, que têm por base a integralidade das normas aprovadas pelo CONDEP em 05/12/2018 e sancionadas pela Resolução nº 04/2018, nas quais foram inseridas as modificações necessárias à defesa do Projeto Final na forma remota devido ao isolamento social provocado pela pandemia de COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 16 de setembro de 2020.

A blue ink handwritten signature, appearing to read 'Weber Figueiredo da Silva', written over a circular stamp.

Weber Figueiredo da Silva
Presidente do CONDEP